



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº 790/GP/TRT19ª, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIX do art. 22 do Regimento Interno,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 45.101, de 12.09.2014 e no Ofício TRT nº 01/2015, de 14.04.2015, protocolizado sob o nº 1.971, de 15.04.2015,

Considerando o contido no Memorando da Comissão de Sindicância nº 8, de 24.07.2015, que requer a suspensão dos trabalhos da comissão, em decorrência do gozo de férias pelo Presidente e Secretária da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** por 11 dias, a partir de 1º.08.2015, os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 45.101, de 12.09.2014, composta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho **Fernando Antônio da Silva Falcão**, e pelas servidoras **Isabela Franco Lima Santa Ritta**, Técnica Judiciária, e **Aída Rachel Tavares Cavalcanti Rossiter**, Analista Judiciária do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removida para este Regional.

Art. 2º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

○

Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador-Presidente

Publicado no DEJT e no BI nº 8,
ambos de 12/08/2015